



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas
CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

Processo Administrativo nº 01100004/2022
Dispensa de Licitação nº 01/2022

CONTRATO DE DISPENSA Nº 01/2022 CUJO
OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA
PINTURA QUE CELEBRAM ENTRE SI, A
CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA –
AL E A EMPRESA: **BH TINTAS E MATERIAS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.421.178/0001-95, com endereço a Trav. Luiz Carlos Cavalcante, nº 04, centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **MARCOS ANTÔNIO SILVA**, portador do RG nº 1067998 SSP/AL e CPF Nº 716.045.534-72, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **BH TINTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ Nº 02.861.469/0001-40**, com sede na Rua Harmonia, 291, Bairro Alves de Souza, Paulo Afonso – BA, CEP nº 48.608.490, representada neste ato pelo Senhor Idelbrando Monteiro Guerra, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 935.213 SSP/SE e CPF nº 311.035.535-34, residente e domiciliado à Rua do Bom Conselho, 266, casa, Bairro Alves de Souza, Paulo Afonso – BA, CEP nº 48.608-231, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante cláusulas deste contrato e seus anexos, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

Cláusula Primeira – Do objeto:

- 1.1 Contratação de empresa para aquisição de materiais para pintura, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.
- 1.2 Detalhamento do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA PVA BRANCO FOSCO 18L	5	R\$ 149,00	R\$ 745,00



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –

Delmiro Gouveia - AL

2	TINTA ACRILICA BRANCO GELO EXTERIOR 18L	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
3	TINTA SEMI- BRILHO BRANCO NEVE 18L	5	R\$ 379,00	R\$ 1.895,00
4	VERNIZ DEPALARK INCOLORE 3,6L	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
5	MASSA CORRIDA 18L	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
6	MASSA ACRILICA 18L	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
7	SEIADAR ACRILICO 19 LT	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
8	FITA CREPE LAGA 18MMX50M	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
9	FITA CREPE FINA 34MMX50M	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
10	LIXA 120	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
11	FUNDO PREPARADOR 3,6L	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
				R\$ 5.555,00

Cláusula Segunda – Dos Documentos que integram o contrato.

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- A) Proposta Comercial da Contratada.
- B) Contrato social, certidões fiscais e trabalhista.

Cláusula Terceira – Do Fornecimento do objeto

3.1. O objeto contratado deverá ser fornecido após a solicitação da administração.

3.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal da CONTRATADA pela qualidade do objeto fornecido.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1. O valor total geral do presente contrato é de R\$ 5.555,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Cláusula Quinta – Das condições de pagamento:

5.1. O pagamento se fará no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após emissão da nota fiscal.

5.2 Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente as certidões fiscais e trabalhistas.

5.3 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

5.4 Havendo erro na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

5.4.1 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

5.4.2 Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a apresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5 Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item 5.2, ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

Cláusula Sexta – da Dotação Orçamentária.

6.1. O investimento para a aquisição do objeto desta contratação correrá pela seguinte dotação:

Órgão: Câmara Municipal

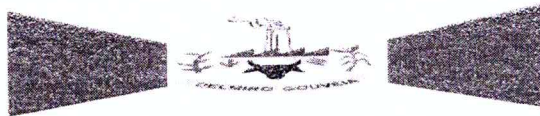
Funcional Programático: 01.031.0011.2001 – Manutenção de Ativ. De Sec. e Plen. da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 339030000000-001000000 – Material de Consumo

Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratada:

7.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período de vigência deste contrato.

7.2. Fornecer a CONTRATANTE a Nota Fiscal dos produtos objeto deste contrato, nos prazos e termos descritos neste Edital e seus ANEXOS.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –

Delmiro Gouveia - AL

7.3. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou leis a que estiver sujeita.

Cláusula Oitava – Das Obrigações do Contratante:

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido.

8.2. Fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao seu melhor e fiel cumprimento.

Cláusula Nona – das Sanções Administrativas:

9.1. A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido no Art. 155 – Das Infrações e Sanções Administrativas da lei n.º 8666/93.

9.1.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- A) Advertência por escrito;
- B) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação;
- C) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. A CONTRATADA que deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, falhar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.3. Fica estipulado o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual.

9.3.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, nos prazos estabelecido em lei, até o vencimento do prazo de fornecimento do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

9.3.2. Vencidos os prazos, a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-lhe a data limite.

9.3.2.1. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 9.4.

9.4. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATADA rescindirá o contrato e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas
CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

9.4.1. Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicada o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE.

9.6. Se a CONTRATADA inadimplente não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida no item anterior.

9.7. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impede que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei n.º 8666/93.

9.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste Contrato, será precedida de Processo Administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Décima – da Rescisão:

10.1. A execução do contrato reger-se-á pelo Capítulo III – Seção IV – Da Execução dos Contratos, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, conforme nos dispostos do Art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, reconhecendo desde já a CONTRATADA os direitos da Administração previstos no Art. 55, inciso IX, da referida Lei.

Cláusula Décima-Primeira – da Cobrança Judicial.

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima-Segunda – do Prazo de Vigência de contrato.

12.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022 ou até finalizar o saldo.

Cláusula Décima-Terceira – Da vinculação a licitação.

13.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do pedido para Dispensa de Licitação, ao qual vincula - se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse, e respectivos anexos do processo.

Cláusula Décima-Quarta – Das disposições finais:



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas
CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

14.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

14.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou no exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

14.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

14.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, até o limite estabelecido na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

14.5. O preço acordado neste contrato poderá sofrer alterações, se comprovado desequilíbrio econômico financeiro, ensejando assim, em realinhamento de preço, restabelecendo o equilíbrio contratual.

14.6. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.

Cláusula Décima-Quinta – Dos direitos da administração.

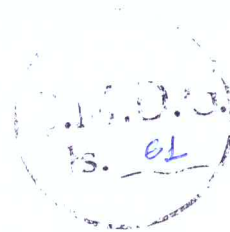
15.1. São reconhecidos desde já pela CONTRATADA os direitos da Administração previsto na Lei 8666/93

Cláusula Décima-Sexta – Do foro.

16.1. O foro para dirimir qualquer dúvida que, direta ou indiretamente, seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Delmiro Gouveia – AL, 28 de janeiro de 2022.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO SILVA

PRESIDENTE

BH TINTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CONTRATADA

IDELBRANDO MONTEIRO GUERRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:

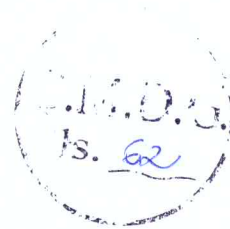
CPF (MF):

Pom. Rafael Santos
814630069-70

NOME:

CPF (MF):

Carliana de Queiroz
05194258470



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas
CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

ORDEM DE FORNECIMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, (AL),
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PARA PINTURA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL.

EMPRESA:

BH TINTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

ENDEREÇO:

RUA DA HARMONIA, 291, CASA. ALVES DE SOUZA, PAULO AFONSO, BA. CEP
Nº 48.608-490.

CNPJ Nº 02.861.469/0001-40

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

VALOR GLOBAL DO OBJETO

O VALOR TOTAL GERAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 5.555,00 (CINCO
MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DELMIRO GOUVEIA - AL, 28 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211100010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL e GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO - GLP DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL

Fornecedor Beneficiário: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob nº 28.779.013/0001-20.

Valor Global da ARP R\$ 23.224,80 (Vinte e três mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

Coqueiro Seco/AL, em 19 de janeiro de 2022

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

DAVID GUIMARÃES MARTINS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador: BEFBFCED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 202201140004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO - AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Navarro, 61, centro - Coqueiro Seco - Alagoas - CEP: 57.130-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 12.200.325/0001-, representada pela sua Prefeita, a Sra. Maria Decele Damaso de Almeida, brasileira, alagoano, portador da Cédula de identidade RG nº 125965 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.722.304-63.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Izabel e Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL.

Dotação Orçamentaria: 03.03.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

SIGNATÁRIOS: MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA/ NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador: 7A81F88F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS -
CRAÍBAS PREV
SÚMULA DE CONTRATO 001/2022

SÚMULA DO CONTRATO Nº 001/2022.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS E O A EMPRESA 3M CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CPF: 09.140.030/0001-30

DO OBJETO: prestação de serviços Reavaliação Atuarial, Atuarial.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa correrá por conta da seguinte funcional programática: 09.122.90286028 e Elemento de despesas nº 3.3.3.0.9.36

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de execução e pagamento no término do trabalho, contado a partir da publicação na sede do próprio Instituto de Previdência e na sede da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 001/2021 - CraíbasPrev, procedimento licitatório na modalidade de dispensa de licitação, regida pelo inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Craíbas (AL), 12 de Janeiro de 2022.

JOSÉ WELBER PEREIRA ROCHA

Diretor Presidente

CRAÍBASPREV

Publicado por:

José Welber Pereira Rocha

Código Identificador: 740CDE29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV SÚMULA DE CONTRATO 005/2022

SÚMULA DO CONTRATO Nº 005/2022.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS E A EMPRESA J P T DA ROCHA E CIA LTDA, CNPJ: nº 10.782.463/0001-06

DO OBJETO: prestação de serviços, PORTAL DA TRANSPARENCIA E LAI.

DO VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa correrá por conta da seguinte funcional programática: 12.1212.09.122.9012.6014 e Elemento de despesas nº 33.90.39

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de execução e vigência imediata, contado a partir da publicação na sede do próprio Instituto de Previdência e na sede da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 005/2022 - CraíbasPrev, procedimento licitatório na modalidade de dispensa de licitação, regida pelo inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Craíbas (AL), 14 de Janeiro de 2022.

JOSÉ WELBER PEREIRA ROCHA

Diretor Presidente

CRAÍBASPREV

Publicado por:

José Welber Pereira Rocha

Código Identificador: A9936538

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 01100004/2022 - Dispensa de Licitação nº 01/2022.

Objeto: Fornecimento de material de pintura.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: BH TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 02.861.469/0001-40.
Valor contratual R\$ 5.555,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2022 ou até finalizar o saldo.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:043E4633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 08130002/2021 - Rescisão Unilateral da Ata de Registro de preço nº 16/2021.
Objeto: Registro de preço para fornecimento de Registro de preço para gêneros alimentícios para atender os Programas Federais.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: Luiz Carlos Perpetuo Lemos, CNPJ nº 11.618.297/0001-70.
A rescisão em tela tem como motivação:
I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
O termo de rescisão baseia-se nos Art. 78, inciso I ao IV e Art. 79, inciso I e II da Lei nº 8666/93.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Decreto Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:31615CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 0061/2022

PORTARIA Nº 0061/2022

O Prefeito do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e Lei de nº 1.337/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, CIRA ADRIANA BARBOZA DE SA, portador (a) do CPF: 469.243.704-97, para a função de DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL CC-01, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F909E689

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2021 2ª Chamada
PROCESSO N.º 08050041/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOK E APARELHOS DE CELULAR.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de

fevereiro de 2022, foi FRACASSADA a segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2021.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de fevereiro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:956EF723

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022

RETIFICAÇÕES

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

Na segunda tabela do item 2.1, onde se lê ASSISTENTE SOCIAL Ensino Superior completo em Psicologia e registro no Conselho Profissional.

LEIA-SE: ASSISTENTE SOCIAL Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Profissional.

No item 5.2, onde se lê: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do link cadastro.delmirogouveia.al.gov.br, a partir das 00:00h do dia 05/02/2022 até às 23h59min do dia 07/02/2022.

LEIA-SE: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do link cadastro.delmirogouveia.al.gov.br, a partir das 00:00h do dia 08/02/2022 até às 23h59min do dia 09/02/2022.

No item 5.10, onde se lê: No dia 09/02/2022, às 17:00h, será publicada no endereço eletrônico cadastro.delmirogouveia.al.gov.br a lista preliminar contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

LEIA-SE: No dia 10/02/2022, às 17:00h, será publicada no endereço eletrônico cadastro.delmirogouveia.al.gov.br a lista preliminar contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

No item 5.11, onde se lê: O prazo para recurso sobre inscrições indeferidas serão os 10/02/2022 e 11/02/2022. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como o deferimento definitivo de inscrições será realizada até 18/02/2022, a partir das 17h.

LEIA-SE: O prazo para recurso sobre inscrições indeferidas serão os 11/02/2022 e 12/02/2022. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como o deferimento definitivo de inscrições será realizada até 18/02/2022, a partir das 17h.

No item 5.12, onde se lê: Após o dia 11/02/2022, não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.

LEIA-SE: Após o dia 12/02/2022, não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.

Desta forma, o **ANEXO 1** será o seguinte:

EVENTO	DATAS
Abertura das inscrições	08/02/2022
Encerramento das inscrições	09/02/2022
Publicação das Inscrições Deferidas	10/02/2022
Prazo para interposição de recursos sobre inscrições indeferidas	11/02 e 12/02/2022
Publicação da lista dos candidatos aptos a entrega de documentações	18/02/2022
Período de entrega de documentações	22/02/2022 a 24/02/2022
Convocação dos Candidatos para as provas	04/03/2022
Realização da prova objetiva (LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA VIRGÍLIA BEZERRA DE LIMA. A DEPENDER DO TOTAL DE CONVOCADOS, OUTRAS UNIDADES ESCOLARES SERÃO INFORMADAS).	05 a 08/03/2022 19:00 às 21:00
Realização da prova prática (MOTORISTA)	05 a 08/03/2022